

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1ª Retificação do **Edital N°001/2019/CMDCA**, de 08 de abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Alta, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 13.4, do **Edital N°001/2019/CMDCA**, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1.** No item 4, Dos Impedimentos Para Inscrição No Processo De Escolha, subitem 4.1, onde se lê:

O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo

Leia-se:

Em virtude do disposto na Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), fica permitida a recondução dos membros do Conselho Tutelar.

Serra Alta/SC, 23 de maio de 2019.

DANIELA ZANELLA DONIDA

Presidente CMDCA